



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

PORTRARIA N.º 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de Despesas Miúdas.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 6º da referida lei que estabelece que “*as pequenas despesas e de pronto pagamento de cada Secretaria não ultrapassarão o valor do duodécimo da dotação correspondente*”;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria n.º 012/2025, de 02 de janeiro de 2005, o valor mensal estipulado das Despesas Miúdas foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o qual carece de atualização levando em conta a inflação e as novas exigências da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, através do Regime de Adiantamento, o valor mensal de **R\$6.000,00** (seis mil reais) para pagamento de Despesa Miúda de Pronto Pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º As seguintes gerências e chefias são autorizadas a efetuar compras por meio do Regime de Adiantamento, sendo o valor mensal alocado entre elas da seguinte forma:

Gerência Administrativa	R\$ 1.800,00
Setor Administrativo: R\$ 900,00	
Setor de Frotas: R\$ 450,00	
Setor de Compras/Almoxarifado: R\$ 450,00	
Gerência de Operação	R\$2.700,00
Setor de Manutenção: R\$ 900,00	
ETA I: R\$ 900,00	

ETA II: R\$ 900,00	
Gerência Financeira	R\$ 250,00
Gerência de Relacionamento	R\$ 250,00
Gerência de Projetos	R\$ 250,00
Gerência de Meio Ambiente	R\$ 250,00
Gerência de TI	R\$ 250,00
Gerência da Qualidade	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$6.000,00

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento restringem-se aos seguintes casos, previstos na lei:

- I. com material de consumo;
- II. com serviços de terceiros;
- III. com transportes em geral;
- IV. judiciais;
- V. com representação eventual;
- VI. extraordinários e urgentes, cuja realização não permita a tramitação normal;
- VII. que tenham de ser efetuados em lugar distante da sede, ou em outro município;
- VIII. pequenos e de pronto atendimento;
- IX. com veículos de serviço essencial.

Art. 4º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento as que se realizarem com:

- I. despesas postais, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, lavagem de carro, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, energia, gás, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
- II. encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, carimbos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- III. artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- IV. outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento do Formulário de Despesas com Pronto Pagamento, identificando o requerente, setor, data, aplicação, benefício,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta

Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.

CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

necessidade, resultado, local de destino e a descrição do objeto. O formulário deverá ser assinado e carimbado pelo requisitante.

Art. 6º A cada despesa realizada é necessária a emissão de documento fiscal que deverá ser emitido em nome da Autarquia e não poderá conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, xerox, photocópias ou outra espécie de reprodução. O documento fiscal deverá constar o atestado de recebimento e assinatura do servidor requisitante.

Art.7º O documento fiscal e o formulário deverão ser enviados ao setor de Tesouraria no mês de competência do adiantamento. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art.8º Os materiais em estoque não poderão ser adquiridos através do Regime de Adiantamento. Será necessário efetuar pesquisa junto ao Almoxarifado da Autarquia.

Art.9º Revogada a Portaria n.º 012/2025 e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 08 Janeiro 2026, 16:35:03



Status: Assinado

Documento: Port. 004.2026 - ADM - Regime De Adiantamento Para Pagamento De Despesas Miúdas.Pdf

Número: 72043682-486b-431c-90cf-cf21494f0774

Data da criação: 08 Janeiro 2026, 16:19:14

Hash do documento original (SHA256):

1e027e26b19fe33de497b2b57dd5a060857ca9bebae8b3697c95243915654d02



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>ESMERALDO PEREIRA SANTOS</p> <p>Data e hora da assinatura: 08/01/2026 16:35:02</p> <p>Token: 58fd9801-ba77-4de7-b9f2-b280a8437afe</p>	<p>Assinatura</p> <p>ESMERALDO PEREIRA SANTOS</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5535988474694</p> <p>E-mail: diretor@saaepassos.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -20.728078, -46.616083</p> <p>IP: 201.16.142.57</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 72043682-486b-431c-90cf-cf21494f0774, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign 72043682-486b-431c-90cf-cf21494f0774. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.